

DECRETO Nº 7675, de 17 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.776,13 (Cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7675					
Suplementação de Créditos				Data 17/09/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
32	31	1		1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15000000	34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1056	1058	1		1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17040000	24.776,13
Soma:					58.776,13
Anulação de Créditos				Data 17/09/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
31		1		1.02.0.04.122.0014.2004.33903000.15000000	34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1058	1	1.08.0.15.451.0018.2060.33903000.17040000	24.776,13
Soma:			58.776,13

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 17 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal